LEI Nº 3860, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.10	**Secretaria de Fomento ao Desenvolvimento**	
2369500531.183	Incentivo ao Desenvolvimento Turístico de Ponte Vila e Região	
449051	Obras e Instalações	R$ 11.200,00
	TOTAL	**R$ 11.200,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2006/2009, dentro do programa "Promoção do Desenvolvimento do Turismo", a ação "Incentivo ao Desenvolvimento Turístico de Ponte Vila e Região".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
0210	**Secretaria de Fomento ao Desenvolvimento**	
2369500532.308	Distrito Turístico de Ponte Vila	
339030	Material de Consumo	R$ 1.300,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 800,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.500,00
2369500532.338	Revitalização de Pontos Turísticos	
339030	Material de consumo	R$ 500,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 900,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.200,00
	TOTAL	**R$ 11.200,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de junho de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
14 / 07 / 2006